

Decreto nº 382

Luiz Basacat, Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Decreto

Artigo 1º - Fica a Prefeitura da Fazenda autorizada a receber uma soma de R\$ 20.400,00 (vinte e quatro mil reais) para suplementar verbas de honorários de advogados, bem como a pagar as verbas correspondentes a partir de 123 de 11 de junho de 1973.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando as despesas com este decreto sob a responsabilidade do Poder Executivo.

Pompéia, 19 de junho de 1973.

Luiz Basacat

Prefeito Municipal

Artigo 3º - O presente decreto é registrado no Livro de Registro de Decretos, sob o nº 123, de 11 de junho de 1973.

Luiz Basacat

Prefeito Municipal

Decreto nº 383

Luiz Basacat, Prefeito Municipal de Pompéia,

peira, Estado de São Paulo, usando de
suas atribuições legais.

Decreto

Artigo 1º - Tendo em vista a importância
atribuída ao livro em questão no artigo 11
do Regulamento, e considerando a importância
de ser publicado, bem como a necessidade
de registro de direito, como também a
data de 1933.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor
na data de sua publicação, ficando a
execução.

Prefeitura Municipal de Campinas, 25 de maio de 1933.
o) Luiz Baracat
Prefeito Municipal

- Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Campinas, 25 de maio de 1933.
- Publicado por ofício no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na data supracitada.

o) Gabriel Sagliani
Diretor Administrativo

Decreto nº 384

Luiz Baracat, Prefeito Municipal de Cam-
pina, Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais,